

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  
Superintendência de Administração



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 468/2022/SEPF, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR E A  
EMPRESA CTIS TECNOLOGIA LTDA PARA  
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA**, portador do RG nº 317.247.956 SSP/BA e CPF nº 391.561.756-20, residente e domiciliado na Rua Moisés de Souza Cruz, nº 1237, Bairro Paraviana, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CTIS TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na SCS Q.08, Bl. B-60, Ed. Venâncio 2000, 2º SS, Brasília/DF, CEP: 70333-900, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.731/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Diretor Vice-presidente de Controles Internos, Gestão de Risco e Auditoria e Finanças a Sr. **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT** - Diretor Vice-presidente de Controles Internos, Gestão de Risco e Auditoria e Finanças, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 011273/2021**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 111/2022**, homologado em 30/05/2022 por despacho exarado ao Processo, e do Processo desmembrado nº **12841/2022/SEPF**, celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 468/2022-SEPF**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 468/2022/SEPF por 12 (doze) meses, a partir de 28 de junho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentaria: 1101, Funcional programática: 04.126.0052.2.194, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês subsequente, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 12841/22/SEPF, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

*JDRS*



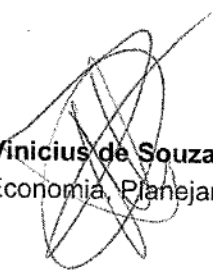
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  
Superintendência de Administração



E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 468/2022/SEPF, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 28 de junho de 2023.

PELO CONTRATANTE:

  
**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF

PELA CONTRATADA:

JORGE DAVID RAMIREZ  
SCOTT:23300462860

Assinado de forma digital por JORGE  
DAVID RAMIREZ SCOTT:23300462860  
Dados: 2023.07.05 11:53:11 -03'00'

**Jorge David Ramirez Scott**

Diretor Vice-presidente de Controles Internos, Gestão de Risco e Auditoria e Finanças

TESTEMUNHAS:

NOME: Wesley Alves dos Santos  
CPF: 888.194.007-78

WESLEY ALVES DOS SANTOS:60571144187  
Assinado de forma digital por WESLEY  
ALVES DOS SANTOS:60571144187  
Dados: 2023.07.05 11:53:55 -03'00'

NOME: SANTOS:60571144187  
CPF: \_\_\_\_\_

